

MATRÍCULA

FOLHA

= 15.978 =

= 01 =

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

DATA: 21 de outubro de 1.985.-

CIRCUNSCRIÇÃO: Amparo.-

DENOMINAÇÃO: Sítio Paraíso II, no bairro do Córrego Fundo.-

IMÓVEL: O sítio referido, com a área total de dois alqueires e meio e sete litros, correspondentes a 6,38,88 hectares, contendo casa de morada, tulha, terras de planta e pasto, cafeeiros, 50 pés de abacate, 300 pés de laranja, 50 pés de manga, confrontando em seu perimetro com terras de Cezara Grinaboldi, Estrada de Bragança Paulista, Estrada do Córrego Fundo, estrada dos Rosas e Ribeirão do Córrego Fundo. Imóvel cadastrado no INCRA = sob nº.625.027.005.010; área total 6,3 has.; fração mínima de parcelamento: 3,0 has.-

PROPRIETÁRIO: Carlos Sidney Cozero, agricultor, casado D<sup>a</sup>.Alaide de Maria Soato Cozero, senhora do lar, brasileiro, CIC. nº. = 127.633.578-49, residente neste município.-

REGISTRO ANTERIOR: 30.339 a fls.177 do livro 3-AI.-

O Escrevente Autorizado,

\*\*\*\*\*

R-1/15.978.- (PERMUTA): Por escritura de 04 de outubro de = 1.985, lavrada a fls.21 do livro 215, no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, CÉLIO ALCEU GUILARDI, agricultor, casado com D<sup>a</sup>.Maria Izabel Cozero Guilardi, senhora = do lar, brasileiro, CIC.nº.165.243.578-68, casado no regime da comunhão de bens, anterior a lei nº.6.515/77, residente neste = município, recebeu em permuta de Carlos Sidney Cozero e sua mu = lher D<sup>a</sup>.Alaide Maria Soato Cozero, já qualificados, o imóvel = objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$15.000.000 (De = zoito milhões de cruzeiros), Amparo, 21 de outubro de 1.985.-

O Escrevente Autorizado,

\*\*\*\*\*

R-2/15.978 (VENDA):- Por escritura de quinze (15) de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (1.988), lavrada a fls.149 do livro nº.111, no Cartório de Registro Civil e Notas da comarca de Pedreira, RENATO PAES DE BARROS NETO, RG.nº.2.996. = 020-SSP-SP e CPF.027.466.898-04, brasileiro, administrador de empresas, residente à Alameda Lorena nº.829, 1º andar, em São Paulo, (casado no regime da comunhão de bens, anterior à vigên = cia da Lei nº.6.515/77, com Maria Luisa Queiróz Paes de Bar = ros, RG.nº.3.633.484), adquiriu por compra feita de Celio Al-

MATRÍCULA

=15.978=

FOLHA

=01=

VERSO

ceu Guilardi, RG.nº.9.589.781-SSP-SP, agricultor e sua mulher Maria Izabel Cozero Guilardi, RG.nº.5.676.220-SSP-SP, professora, brasileiros, inscritos no CPF. sob nº.165.243.578-68, residentes nesta cidade, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cz\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados).- Anuário, 17 de novembro de 1.988.- O Escrevente Autorizado,

\*\*\*\*\*

R-03/15.978 (HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU): De acordo com a Cédula de Crédito Industrial, do valor de R\$126.865,56 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), emitida na cidade do Rio de Janeiro (RJ) em 23 de julho de 1.996, por SORVETERIA BONECO DE NEVE LTDA., com sede em São Paulo-SP., inscrita no CGC.nº.52.522.745/0001-14, à favor da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, com sede no Rio de Janeiro (RJ), os Interventores hipotecantes Renato Paes de Barros Neto, RG.nº.2.996.020-SSP-SP. e CPF.nº.027.466.898-04, e sua mulher Maria Luiza Queiroz Paes de Barros, RG.nº.3.633.484-SSP-SP. e CPF.nº.274.291.648-20, residentes à Alameda Lorena nº.829, 1º andar, em São Paulo-SP., deram em hipoteca cédular de primeiro (1º) grau, como garantia, o imóvel objeto da presente matrícula. VENCIMENTO: 15 de agosto de 2.001.- PRAÇA DE PAGAMENTO: Rio de Janeiro-RJ. JUROS: Taxa de juros de Longo Prazo (TJLP), a crescida do Spread de 3% ao ano, como remuneração básica do valor financiado. Do total dos encargos, parcela referente à TJLP, ajustada pelo fator de redução, será capitalizada, incorporando-se ao saldo devedor a ser amortizado, mensalmente ao final do prazo de carência. O Spread de 3% ao ano, acrescido da diferença entre a TJLP e a TJLP ajustada pelo fator de redução, incidirá sobre o saldo devedor, vencendo em todo dia 15 do último mês de cada trimestre, ocorrendo o primeiro pagamento no trimestre imediatamente posterior à emissão da cédula e os demais até o término do prazo de carência. Durante a fase de amortização, os encargos serão exigíveis mensalmente, em todo dia 15 até a liquidação. Durante a fase de carência de 24 meses, que abrange o período compreendido entre a data da emissão da cédula e o vencimento da primeira parcela de amortização, serão cobrados os encargos. O saldo devedor será pago em 37 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15-08-98 e as demais em igual dia nos meses subsequentes, ocorrendo a última em 15-08-2001. AVALISTAS: Renato Paes de Barros Neto e sua mulher Maria Luiza Queiroz Paes de Barros, já qualificados. OBSERVAÇÕES: Além do imóvel objeto da presente matrícula, constitui objeto de garantia o imóvel matriculado sob nº.11.775 Lº.2-RG., deste =

MATRÍCULA

= 15.978 =

FOLHA

= 02 =

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

(L.º 2-RG., deste) Cartório. A Cédula foi registrada nesta data sob nº.7.927 no livro 3-RA., deste Cartório. VALOR BASE PARA EFEITO DE CÁLCULO: R\$63.432,78 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).-- Amparo, 07 de agosto de 1.996.-

*Carlos Alberto Vias Boas*  
CARLOS ALBERTO VIAS BOAS  
Subst. do Oficial

\*\*\*\*\*

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

KR  
Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

